



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 183

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:--

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer a despesas dos diversos setores da administração, não previstas na peça orçamentária do corrente exercício.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício de 1.962.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1.963

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Vice Prefeito em exercício